

## NOTA TÉCNICA:

# ANÁLISE DA ESTRUTURA DA NOVA SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

---

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.

# ÍNDICE

- 03** Sumário Executivo
- 04** Decreto nº 9.679/2019: estrutura regimental
- 05** Órgãos de assistência imediata do Ministro
- 07** Órgãos específicos singulares
- 19** Órgãos colegiados
- 21** Entidades vinculadas

# SUMÁRIO EXECUTIVO

Em janeiro de 2019, foi publicado o Decreto estabelecendo a [estrutura regimental](#) do recém-criado Ministério da Economia, dispondo também sobre as atribuições de suas sete Secretarias Especiais, duas Secretarias-Executivas, 17 Secretarias, uma Subsecretaria-Geral, 39 Subsecretarias, 35 Departamentos e seis Diretorias. A legislação sobre o tema deverá ainda ser incrementada com a possível conversão da Medida Provisória nº 870/2019, que estabelece a estrutura básica dos órgãos da Presidência e de seus Ministérios.

Nesse contexto, a presente Nota Técnica destaca as principais mudanças promovidas pelo novo Decreto relativas à gestão e à implementação da agenda de comércio exterior, **concentrando a sua análise na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**. Destacam-se as seguintes novidades:

## NA ESFERA DECISÓRIA

- i. Delegação, à Secretaria Internacional de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, da competência para decidir sobre matérias relacionadas à aplicação de medidas de defesa comercial e à fixação das alíquotas do imposto de importação e de exportação. No passado, estas eram atribuições exclusivas da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX.

## NAS ESFERAS TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- ii. Concentração da competência para análise de pleitos relacionados a alterações tarifárias permanentes e temporárias no âmbito da Tarifa Externa Comum – TEC em um único órgão (Secretaria Executiva da CAMEX). Anteriormente, essa atribuição estava repartida entre distintos Ministérios.
- iii. Incorporação pela Secretaria de Comércio Exterior das atribuições relacionadas à avaliação de interesse público. Tal competência pertencia ao Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP, cuja secretaria era exercida pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN do Ministério da Fazenda.
- iv. Fusão das atribuições previamente competentes aos antigos Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX e Departamento de Competitividade no Comércio Exterior – DECOE, mediante a criação do Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior. Além das obrigações relacionadas à operacionalização do comércio exterior, o novo Departamento executará os objetivos relacionados à facilitação do comércio.
- v. Distribuição, entre distintos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior, das competências previamente exercidas pela extinta Secretaria de Comércio e Serviços – SCS.

Ressalte-se que o mapeamento da nova distribuição de competências na esfera do comércio exterior requer ainda, complementarmente, a análise da **nova estrutura regimental de outros ministérios**, incluindo o **Ministério das Relações Exteriores** ([Decreto nº 9.683/2019](#)), uma vez que um conjunto de atribuições competentes ao Ministério da Economia será exercido em articulação com outros órgãos da administração pública federal. Finalmente, cumpre registrar que, embora a CAMEX tenha sido enquadrada como órgão colegiado diretamente relacionado ao Ministro da Economia, a Câmara não teve as suas atribuições disciplinadas pelo novo Decreto. Desta forma, algumas das atribuições delegadas a órgãos que compõem o Ministério da Economia sobrepõem-se a atribuições anteriores da CAMEX, que ainda não foram modificadas.

# DECRETO Nº 9.679/2019

## ESTRUTURA REGIMENTAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

No dia 2 de janeiro de 2019, foi publicado o [Decreto nº 9.679/2019](#), que aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Economia. Em síntese, o Ministério será composto por quatro modalidades de organismos:

- i. Órgãos de assistência direta e imediata do Ministro:** composto por Gabinete, Assessoria Especial, Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos e Secretaria-Executiva.
- ii. Órgãos específicos singulares:** composto pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e por sete Secretarias Especiais.
- iii. Órgãos colegiados:** inclui, dentre outros, o Conselho Monetário Nacional o Conselho de Metrologia e a Câmara de Comércio Exterior (CAMEX).
- iv. Entidades vinculadas:** modalidade composta por quatro categorias de órgãos, quais sejam: autarquias (Banco Central do Brasil, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, etc); empresas públicas (Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, etc); sociedades de economia mista (Banco do Brasil, Banco da Amazônia, etc); e fundações (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, etc).



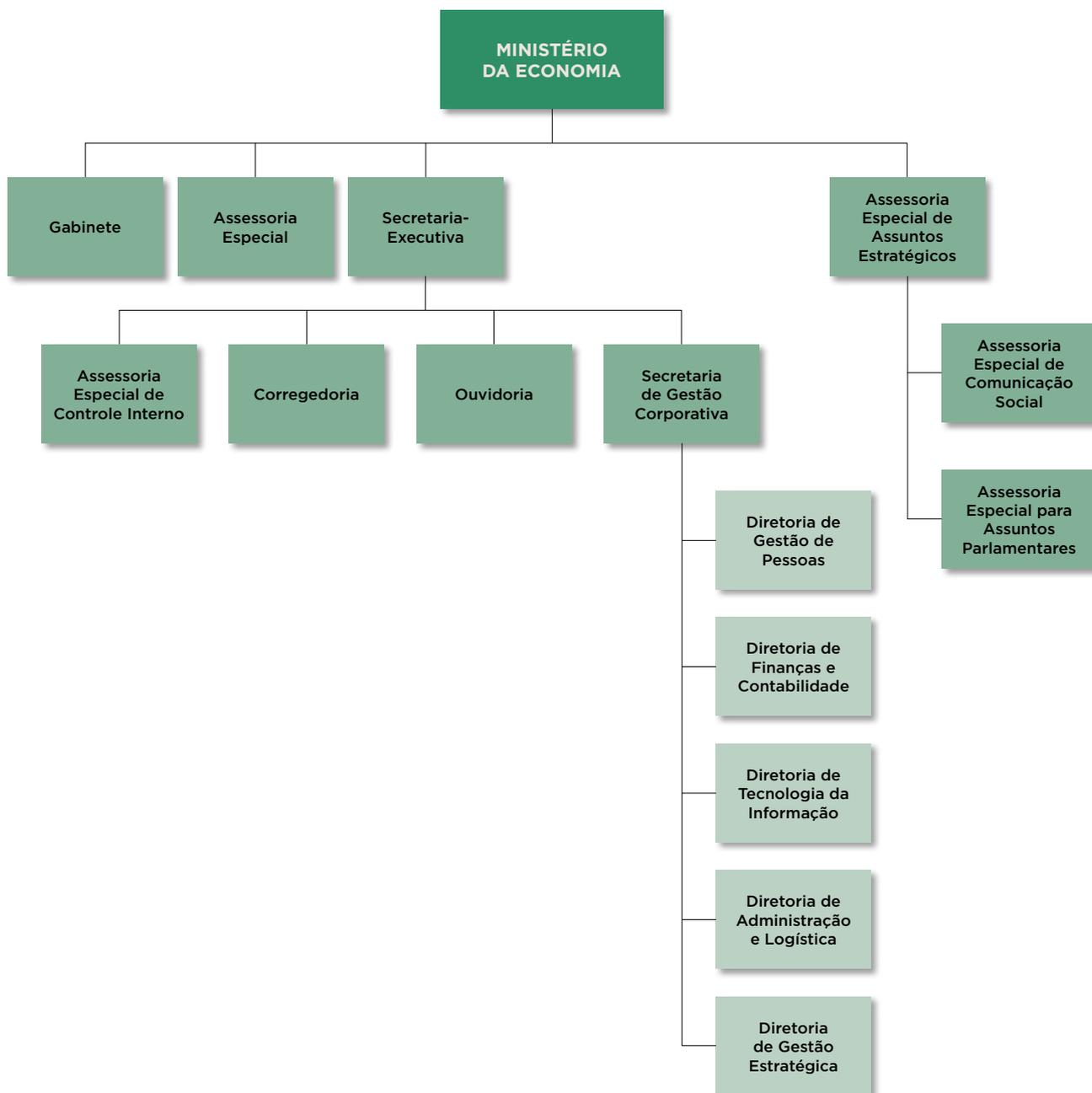
**Figura 1.** Estrutura geral do Ministério da Economia



# **I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DO MINISTRO**

# I. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA DO MINISTRO

São **quatro** os órgãos de assistência imediata do Ministro da Economia: o **Gabinete**; a **Assessoria Especial**; a **Secretaria-Executiva**; e a **Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos**.



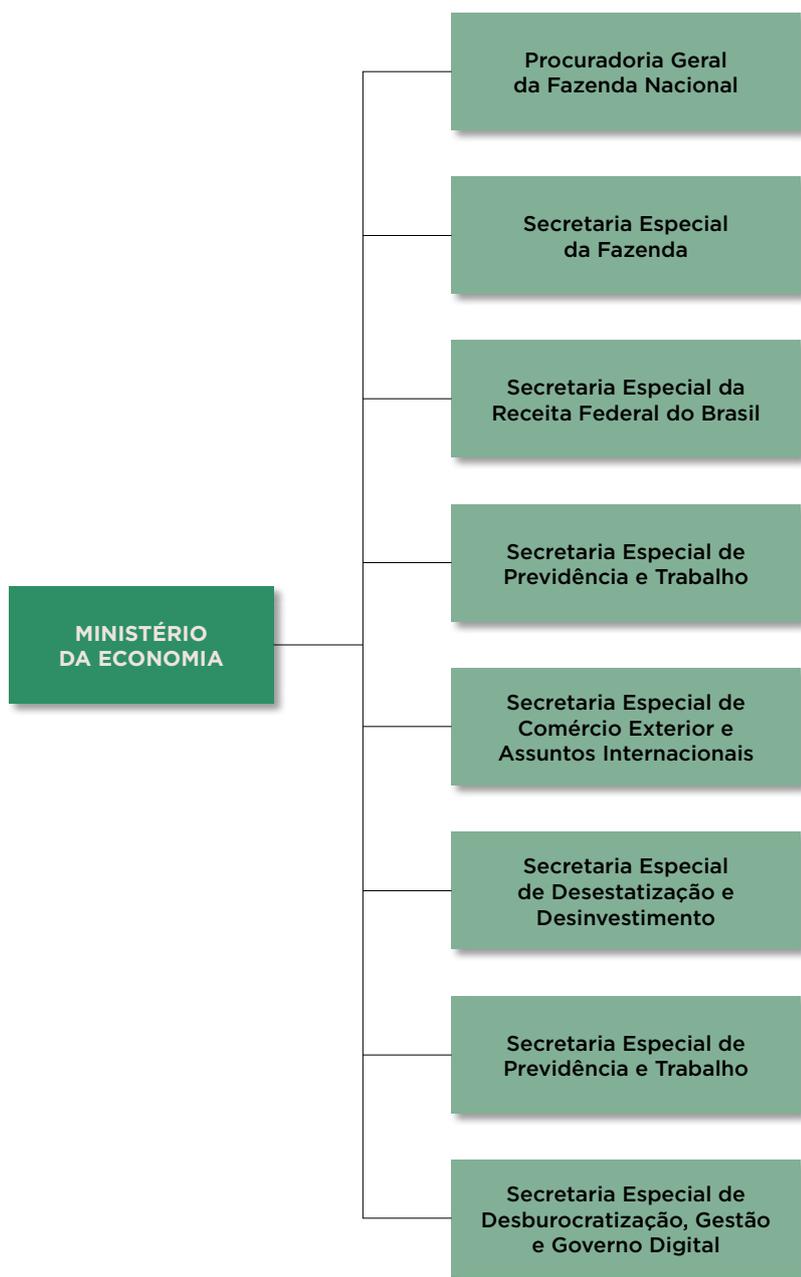
**Figura 2.** Órgãos de assistência imediata do Ministro da Economia.

An aerial photograph of a modern university campus, overlaid with a green tint. The image shows a prominent tall, narrow tower in the background, a large open area with a circular structure, and several multi-story residential or administrative buildings in the foreground. A road with trees runs through the middle, and a parking lot with many cars is visible at the bottom. The text 'II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES' is overlaid in white on the lower left portion of the image.

## II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

## II. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

São **oito** os órgãos específicos singulares estabelecidos pelo novo Decreto: i) a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN; ii) a Secretaria Especial da Fazenda; iii) a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil; iv) a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; v) a Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais; vi) a Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento; vii) a Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade; e viii) a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.



**Figura 3.** Órgãos específicos singulares do Ministério da Economia.

Dentre as sete Secretarias Especiais estabelecidas, o presente documento concentrará a sua análise naquela que passou a reunir as principais atribuições relacionadas a atividades de comércio exterior, qual seja, a **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, discutida a seguir.

# ANÁLISE: SECRETARIA ESPECIAL DE COMÉRCIO EXTERIOR E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

À **Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais** cumprirá, dentre outras, as seguintes atribuições: dirigir, superintender e coordenar as atividades das secretarias e demais unidades que integram a sua estrutura e orientar-lhe a atuação; supervisionar as políticas de comércio exterior e a participação em negociações internacionais relativas ao comércio exterior; supervisionar a formulação de diretrizes, coordenação das negociações e acompanhamento e avaliação dos financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e agências governamentais; e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades relacionadas a crédito à exportação.

A nova Secretaria Especial **incorporou competências que anteriormente pertenciam à CAMEX**, incluindo a responsabilidade pela fixação de alíquotas do imposto de importação e de exportação<sup>1</sup>, além da imposição de direitos antidumping e compensatórios, provisórios ou definitivos, e medidas de salvaguarda. Também assumiu matérias [previamente delegadas](#) ao extinto Ministério da Indústria, Comércio exterior e Serviços – MDIC, como a supervisão das políticas e a regulamentação e execução dos programas e das atividades relativas ao comércio exterior, além da participação em negociações internacionais relativas à matéria. Incorporou ainda atividades anteriormente atribuídas à Secretaria Executiva do MDIC, como a coordenação, no âmbito do Ministério, das atividades relacionadas a crédito à exportação. Finalmente, o Decreto não trata do órgão responsável pela decisão de alterar ou suspender direitos antidumping e compensatórios definitivos por razões de interesse público (se mantida a configuração decisória prévia, esta atribuição seguirá sob competência da CAMEX).

**Marcos Prado Troyjo** foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**.

## Estrutura

A Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais será composta por **três Secretarias** com funções específicas, quais sejam:

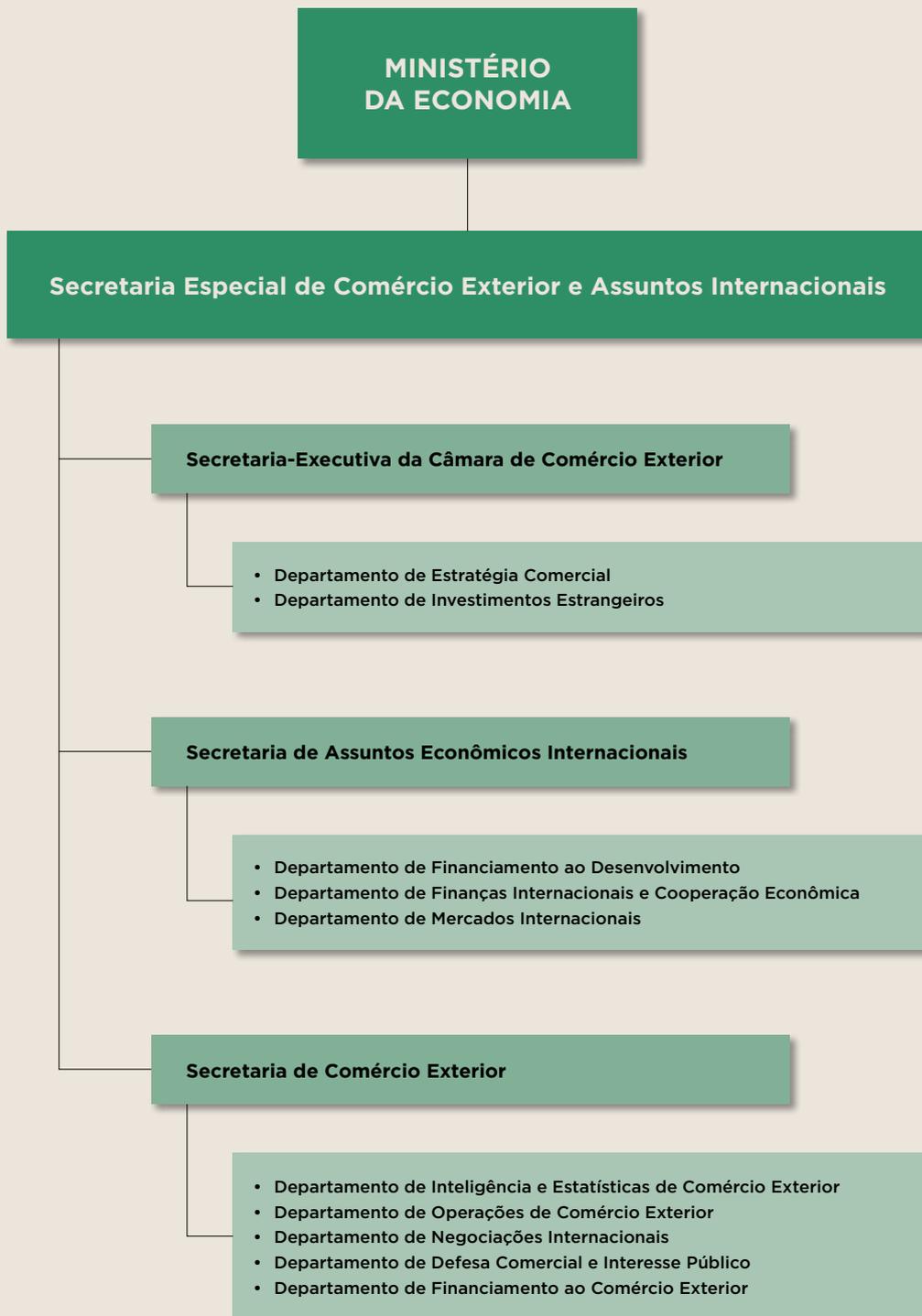
**a. Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior:** composta por **dois departamentos** (Departamento de Estratégia Comercial; e Departamento de Investimentos Estrangeiros).

**b. Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais:** composta por **três departamentos** (Departamento de Financiamento ao Desenvolvimento; Departamento de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica; e Departamento de Mercados Internacionais). **Erivaldo Alfredo Gomes** foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário de Assuntos Econômicos Internacionais**.

**c. Secretaria de Comércio Exterior:** composta por **cinco departamentos** (Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior; Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior; Departamento de Negociações Internacionais; Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público; e Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior). **Lucas Pedreira de Couto Ferraz** foi nomeado o [responsável pela pasta](#) e responderá como o **Secretário de Comércio Exterior**.

---

<sup>1</sup> Respeitadas as condições estabelecidas na [Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957](#), no [Decreto-Lei nº 63, de 21 de novembro de 1966](#), no [Decreto-Lei nº 2.162, de 19 de setembro de 1984](#) e no [Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977](#).



**Figura 4.** Estrutura da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

# ATRIBUIÇÕES

## A. SECRETARIA-EXECUTIVA DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR (SE-CAMEX)

• **Departamento de Estratégia Comercial:** o novo Departamento passou a **concentrar** as atribuições relacionadas a **alterações temporárias e permanentes da Tarifa Externa Comum – TEC**, anteriormente executadas de maneira dispersa por órgãos distintos da administração pública. Nesse sentido, deverá analisar, processar e recomendar encaminhamento sobre alterações tarifárias; formular proposta de revisão da estrutura tarifária brasileira; secretariar o Grupo Técnico de Acompanhamento da Resolução GMC nº 08/08 – GTAR-08 (atribuição [previamente exercida](#) pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN do Ministério da Fazenda) e o Grupo Técnico sobre Alterações Temporárias da Tarifa Externa Comum do Mercosul – GTAT-TEC (função que já era [exercida](#) diretamente pela própria Secretaria-Executiva da CAMEX); coordenar, internamente, o Comitê Técnico nº 1 de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (competência anteriormente pertencente ao Departamento de Negociações Internacionais – DEINT do extinto MDIC); estudar e propor alterações na Tarifa Externa Comum e na Nomenclatura Comum do Mercosul; dentre outras.

O Departamento também será responsável por propor estratégias de inserção internacional do Brasil, bem como deverá preparar as reuniões do Conselho Consultivo do Setor Privado – CONEX (função [exercida](#) anteriormente pela própria Secretaria-Executiva da CAMEX)<sup>2</sup>.



**Figura 5.** Principais atribuições do Departamento de Estratégia Comercial da SE-CAMEX.

• **Departamento de Investimentos Estrangeiros:** deve atuar como Ombudsman de Investimentos (o Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior já representava [institucionalmente](#) o Ombudsman de Investimentos); propor boas práticas regulatórias para facilitar a operação de investimentos do país; acompanhar e monitorar investimentos estrangeiros diretos no Brasil; coordenar o ponto de contato nacional para as diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE para as empresas multinacionais; dentre outras atribuições.

<sup>2</sup> Embora a Secretaria-Executiva tenha concentrado a maior parte das atribuições relacionadas à análise de pleitos de alteração temporária e definitiva da TEC, a realização de análises dos pedidos de ex-tarifários competirá à Subsecretaria de Desenvolvimento Produtivo, de Rede e Industrial, enquadrada no âmbito da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade. Esta responsabilidade incumbia, anteriormente, ao Departamento de Competitividade Industrial da Secretaria de Desenvolvimento e Competitividade Industrial (extinto MDIC).

## B. SECRETARIA DE ASSUNTOS ECONÔMICOS INTERNACIONAIS

A Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais e os três Departamentos que a integram assumiram tanto parcela de atribuições [anteriormente exercidas](#) pela SAIN e suas Subsecretarias (extinto Ministério da Fazenda) quanto parte de outras atividades [desempenhadas previamente](#) pela Secretaria de Assuntos Internacionais – SEAIN (extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – MPDG). São elas:

- **Departamento de Financiamento ao Desenvolvimento:** responsável por planejar e coordenar as ações da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais nos organismos financeiros internacionais de desenvolvimento e em foros internacionais relacionados ao desenvolvimento sustentável, meio ambiente e mudança de clima; coordenar a formulação da posição brasileira e as negociações em organismos financeiros internacionais de desenvolvimento, parcerias e iniciativas internacionais de financiamento, e assistência internacional para o desenvolvimento; gerir a estratégia de parceria do País com organismos financeiros internacionais de desenvolvimento; dentre outras.
- **Departamento de Finanças Internacionais e Cooperação Econômica:** deve planejar, coordenar e supervisionar ações relacionadas a discussões e negociações econômico-financeiras extrarregionais de caráter bilateral e multilateral nas áreas de competência do Ministério da Economia; participar, em nome do Ministério, da coordenação de ações relacionadas a políticas, diretrizes e iniciativas de cooperação de natureza econômica, monetária, financeira, incluídas a regulação e a supervisão no âmbito internacional; subsidiar a formulação do posicionamento brasileiro em organismos, fóruns e instituições financeiras internacionais; planejar e coordenar as ações da Secretaria de Assuntos Internacionais no Fundo Monetário Internacional – FMI, nos fóruns econômicos do Grupo dos 20 - G20, do Grupo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul – BRICS e da OCDE; dentre outras.
- **Departamento de Mercados Internacionais:** suas atribuições incluem coordenar a atuação da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais como Secretaria-Executiva da Comissão de Financiamentos Externos – Cofix; acompanhar a formulação e avaliar os planos, programas e políticas de órgãos e fóruns financeiros internacionais e realizar estudos e pesquisas no âmbito das competências da Secretaria de Assuntos Econômicos Internacionais; formular diretrizes, planejar e coordenar políticas e ações para a negociação de programas e projetos do setor público, vinculados a fontes externas; dentre outras.

## C. SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Dentre outras responsabilidades, a **Secretaria de Comércio Exterior** permanecerá sendo encarregada de formular propostas de políticas e programas de comércio exterior e estabelecer normas necessárias à sua implementação; participar das negociações internacionais relacionadas ao comércio de bens, serviços, investimentos, compras governamentais, regime de origem, barreiras técnicas, solução de controvérsias e outros temas não tarifários nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; e promover iniciativas destinadas à difusão da cultura exportadora e ações e projetos destinados à promoção e ao desenvolvimento do comércio exterior.

Por outro lado, a Secretaria de Comércio Exterior incorporou algumas das atribuições anteriormente delegadas à **Secretaria de Comércio e Serviços** – SCS, incluindo formular propostas de políticas e programas de comércio exterior de serviços e estabelecer normas e medidas necessárias à sua implementação; coordenar os trabalhos de revisão da Nomenclatura Brasileira de Serviços, Intangíveis e outras Operações que produzam Variações no Patrimônio – NBS e a sua harmonização nos fóruns internacionais; e formular e estabelecer políticas de tratamento e divulgação de informações e estatísticas sobre comércio e serviços e sobre comércio exterior de serviços.

Também foram adicionadas ao escopo de trabalho da Secretaria atribuições relacionadas à regulamentação dos procedimentos relativos às avaliações de **interesse público** e a **decisão sobre a abertura** de avaliações desta natureza.

### SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

#### COMO ERA

- Departamento de Estatística e Apoio à Exportação
- Departamento de Operações de Comércio Exterior
- Departamento de Negociações Internacionais
- Departamento de Defesa Comercial
- Departamento de Competitividade no Comércio Exterior

#### COMO FICOU

- Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior
- Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior
- Departamento de Negociações Internacionais
- Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público
- Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior

**Figura 6.** Comparação entre a antiga e a nova estruturas da Secretaria de Comércio Exterior.

Assim como ocorria no âmbito do extinto MDIC, a nova Secretaria de Comércio Exterior continuará a dispor de **cinco Departamentos**. Enquanto somente o Departamento de Negociações Internacionais preservou o mesmo título, os demais foram objeto de alteração em suas designações. Todos os Departamentos sofreram mudanças em suas atribuições.

• **Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior:** manteve a **quase totalidade** das atribuições que pertenciam ao antigo Departamento de Estatística e Apoio à Exportação<sup>3</sup>, incluindo propor, assessorar e acompanhar o planejamento, a formulação e a execução das políticas e dos programas de comércio exterior, além de monitorar e avaliar seus resultados; coletar, analisar, sistematizar e disseminar dados e informações estatísticas de comércio exterior; elaborar e divulgar a balança comercial brasileira; elaborar estudos, indicadores, publicações e informações sobre produtos, setores e mercados estratégicos para o comércio exterior brasileiro; manter e gerenciar, em parceria com outros órgãos, ferramenta eletrônica de divulgação de informações sobre o comércio exterior brasileiro; dentre outras atribuições.

3 A única competência excluída do escopo de atuação do Departamento diz respeito à prerrogativa para “manter e coordenar rede nacional de agentes de comércio exterior”, conforme previa o [Decreto nº 9.260/2017](#).

O Departamento **incorporou** atribuições que anteriormente competiam ao Departamento de Competitividade Internacional em Comércio e Serviços, da extinta SCS, incluindo: coordenar projetos, ações e programas de cooperação internacional destinados ao incremento do comércio e dos investimentos recíprocos no setor de serviços; acompanhar e apoiar as ações de promoção de exportações relacionadas ao setor de serviços e a internacionalização do comércio; e elaborar e disponibilizar relatórios estatísticos agregados sobre comércio exterior de serviços.

Deverá ainda participar, pela Secretaria, das atividades do Comitê Nacional de Promoção Comercial – COMPCOM.

• **Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior:** o órgão **aglutinou** a maior parte das atribuições anteriormente distribuídas entre o Departamento de Operações de Comércio Exterior – DECEX e o Departamento de Competitividade no Comércio Exterior – DECOE, incluindo: desenvolver, executar e acompanhar políticas e programas de gestão operacionalização do comércio exterior e estabelecer normas e procedimentos necessários à sua implementação; desenvolver, executar, administrar e acompanhar mecanismos de operacionalização do comércio exterior e seus sistemas operacionais; analisar e deliberar sobre licenças de importação, registros de exportação, drawback (nas modalidades de isenção e suspensão); fiscalizar preços, pesos, medidas, classificação, qualidades e tipos, declarados nas operações de exportação e importação; coordenar, as atividades do Ministério no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior relativas ao planejamento, ao desenvolvimento e à implementação de seus sistemas de tecnologia da informação e procedimentos operacionais; coordenar as ações referentes ao Acordo sobre Facilitação de Comércio da Organização Mundial do Comércio; atuar, em cooperação com outros países e organismos internacionais na promoção, no desenvolvimento e na implementação de medidas de facilitação de comércio em âmbito multilateral, plurilateral, regional ou bilateral; exercer as atividades de secretaria do Comitê Nacional de Facilitação do Comércio – Confac; dentre outras.

Complementarmente, o Departamento **incorporou** atribuições previamente delegadas ao Departamento de Competitividade Internacional em Comércio e Serviços, da extinta SCS, tais como: coordenar (em conjunto com as áreas competentes da Secretaria da Receita Federal do Brasil) o desenvolvimento, a implementação e a administração de módulos operacionais e de informações do Sistema Integrado de Comércio Exterior de Serviços, Intangíveis e Outras Operações que Produzam Variações no Patrimônio – Siscoserv; e presidir a Comissão do Siscoserv, coordenando as ações para sua manutenção e para o aprimoramento dos atos normativos a ela relacionados.

Dentre as competências anteriormente pertencentes ao extinto DECOE e **removidas** da nova configuração do atual Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior<sup>4</sup>, destacam-se: a responsabilidade por formular propostas para aumentar a competitividade internacional do produto brasileiro, especialmente de âmbito burocrático, tributário, financeiro e logístico (que passou a integrar o rol das atribuições da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade); a prerrogativa de opinar sobre normas pertinentes a aspectos comerciais para o Programa de Financiamento às Exportações – Proex (que passou a competir ao Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior, também da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais); e a atribuição para assessorar a Secretaria de Comércio Exterior quanto à participação do Ministério no Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações – COFIG e em outros colegiados pertinentes a créditos à exportação (competência também integrada ao Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior).

• **Departamento de Negociações Internacionais:** manteve a maior parte das atribuições de seu antecessor homônimo, incluindo: participar das negociações de tratados internacionais de comércio de bens e serviços, em coordenação com outros órgãos da administração pública, nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; coordenar, no âmbito da Secretaria, os trabalhos de preparação da participação brasileira nas negociações tarifárias e não tarifárias em acordos internacionais e opinar sobre a extensão e a retirada de concessões; participar e apoiar as negociações internacionais relacionadas ao comércio de bens, serviços, investimentos, às compras governamentais, ao regime de origem,

---

<sup>4</sup> Por outro lado, nenhuma das competências previamente atribuídas ao DECEX foi removida do escopo de atuação do novo Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior.

às barreiras técnicas, à solução de controvérsias e a outros temas não tarifários nos âmbitos multilateral, plurilateral, regional e bilateral; articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas a compatibilizar as negociações internacionais para o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro; apoiar a indústria brasileira em relação às barreiras comerciais externas aos produtos brasileiros e às iniciativas facilitadoras e de convergência regulatória; fazer o levantamento das restrições às exportações brasileiras e das recomendações para seu tratamento no nível externo e interno; dentre outras.

No âmbito das competências **adicionadas** ao conjunto de atribuições do Departamento, figura a articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para a realização de treinamentos, estudos, eventos, projetos e outras atividades destinadas ao desenvolvimento do comércio exterior de serviços. Esta responsabilidade era previamente atribuída à extinta SCS.

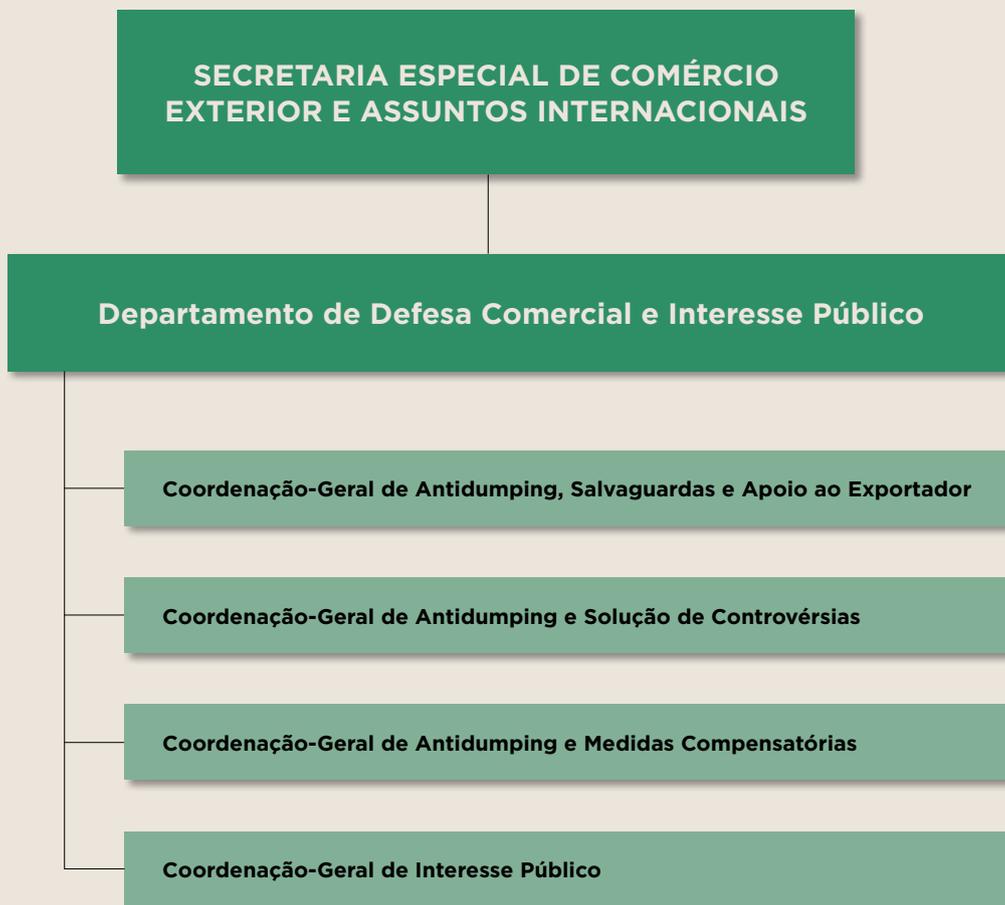
Dentre as competências **removidas** do escopo de atuação do Departamento, destacam-se a coordenação, no âmbito interno, dos Comitês Técnicos nº 1 – de Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias e nº 3 – de Normas e Disciplinas Comerciais da Comissão de Comércio do Mercosul; a análise e apresentação de propostas de alterações na Tarifa Externa Comum e na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM. Ambas as atribuições foram transferidas para a Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior, também enquadrada na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

Ademais, o Departamento de Negociações Internacionais representará a Secretaria de Comércio Exterior no Grupo Técnico em Negociações Internacionais – GTNI e exercerá, também pela Secretaria de Comércio Exterior, as atividades de secretaria do Grupo Técnico de Contratações Públicas – GTCOP (antes ocupada pela SEAIN do extinto MPDG).

• **Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público:** herdou **todas as competências** previamente delegadas ao antigo Departamento de Defesa Comercial, incluindo examinar a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões de defesa comercial (dumping, subsídios e salvaguardas); propor a abertura e conduzir as investigações e as revisões, mediante processo administrativo, sobre a aplicação de medidas de defesa comercial; propor a aplicação de medidas de defesa comercial; propor a regulamentação dos procedimentos relativos às investigações de defesa comercial; acompanhar as investigações de defesa comercial abertas por terceiros países contra as exportações brasileiras e prestar assistência à defesa do exportador; dentre outras.

A principal novidade diz respeito ao fato de que o Departamento **incorporou** atribuições relacionadas à análise de **interesse público** em investigações de defesa comercial, sendo competente também para: examinar a procedência e o mérito de petições de análise de interesse público com vistas a avaliar o impacto das medidas de defesa comercial sobre a economia nacional; e **propor a suspensão ou alteração** de aplicação de medidas antidumping ou compensatórias em razão de interesse público.

O Departamento deverá ainda exercer as atividades de Secretaria do Grupo Técnico de Defesa Comercial – GTDC (tal como já [ocorria](#)) e do Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público – GTIP (competência previamente pertencente à SAIN do extinto Ministério da Fazenda).



**Figura 7.** Estrutura do Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público

• **Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior:** trata-se de Departamento **inédito** na Secretaria de Comércio Exterior. Parcela de suas **atribuições** competiam anteriormente ao extinto Departamento de Competitividade no Comércio Exterior, também da Secretaria de Comércio Exterior, incluindo: opinar sobre normas pertinentes a aspectos comerciais para o Proex; e acompanhar as diretrizes para a política de crédito e financiamento às exportações, especialmente do Proex e do Seguro de Crédito à Exportação – SCE.

Outra parcela de suas **responsabilidades** [competia anteriormente](#) à extinta Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, incluindo participar, no âmbito do COFIG, das decisões relativas à concessão de assistência financeira às exportações, com recursos do Proex, e de prestação de garantia da União, amparada pelo Fundo de Garantia à Exportação – FGE; adotar, no âmbito de sua competência, medidas de integridade nas operações de crédito oficial à exportação com cobertura do SCE; coordenar as negociações relativas a créditos brasileiros ao exterior, incluídas aquelas realizadas em cooperação com o Clube de Paris; dentre outras.

O Departamento também exercerá a função de Secretaria-Executiva do COFIG (função [anteriormente ocupada](#) pelo Ministério da Fazenda) e do Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE.

São listadas abaixo todas as principais atribuições que competem aos **Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior – Secex**, conforme as disposições do novo Decreto.

<p><b>Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coletar, analisar, sistematizar e disseminar dados e informações estatísticas de comércio exterior;</li> <li>• Elaborar e divulgar a balança comercial brasileira;</li> <li>• Elaborar e disponibilizar relatórios estatísticos agregados sobre comércio exterior de serviços.</li> </ul>
<p><b>Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver, executar e acompanhar políticas e programas de gestão operacionalização do comércio exterior;</li> <li>• Analisar e deliberar sobre licenças de importação, registros de exportação e drawback (isenção e suspensão);</li> <li>• Atuar na promoção, no desenvolvimento e na implementação de medidas de facilitação de comércio;</li> <li>• Coordenar o desenvolvimento, a implementação e a administração de módulos operacionais do Siscoserv.</li> </ul>
<p><b>Departamento de Negociações Internacionais</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar das negociações de tratados internacionais de comércio de bens e serviços;</li> <li>• Coordenar, no âmbito da Secretaria, os trabalhos de preparação da participação brasileira nas negociações tarifárias e não tarifárias em acordos internacionais;</li> <li>• Apoiar a indústria brasileira em relação às barreiras comerciais externas aos produtos brasileiros e às iniciativas facilitadoras e de convergência regulatória.</li> </ul>
<p><b>Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Examinar a procedência e o mérito de petições de abertura de investigações e revisões de defesa comercial;</li> <li>• Propor a abertura e conduzir investigações e revisões sobre a aplicação de medidas de defesa comercial;</li> <li>• Examinar a procedência e o mérito de petições de análise de interesse público;</li> <li>• Propor a aplicação de medidas de defesa comercial, bem como a suspensão ou alteração de aplicação de medidas antidumping ou compensatórias em razão de interesse público.</li> </ul>
<p><b>Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar as diretrizes para a política de crédito e financiamento às exportações;</li> <li>• Participar das decisões relativas à concessão de assistência financeira às exportações e de prestação de garantia da União;</li> <li>• Adotar medidas de integridade nas operações de crédito oficial à exportação com cobertura do SCE.</li> </ul>

**Figura 8.** Sumário das atribuições dos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior.

Por sua vez, a figura a seguir sumariza todos os Comitês e Grupos Técnicos (GT) dos quais os **Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior – Secex** participam, podendo exercer, em determinados casos, a função de Secretaria.

Departamento de Inteligência e Estatísticas de Comércio Exterior	Departamento de Operações e Facilitação do Comércio Exterior	Departamento de Negociações Internacionais	Departamento de Defesa Comercial e Interesse Público	Departamento de Financiamento ao Comércio Exterior
Comitê Nacional de Promoção Comercial <b>COMPCOM</b>	Comitê Nacional de Facilitação do Comércio <b>CONFAC</b>  <b>GT Regulação</b>	Grupo Técnico em Negociações Internacionais <b>GTNI</b>  Grupo Técnico de Contratações Públicas <b>GTCOP</b>	Grupo Técnico de Defesa Comercial <b>GTDC</b>  Grupo Técnico de Avaliação de Interesse Público <b>GTIP</b>	Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações <b>COFIG</b>  Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior <b>COMACE</b>

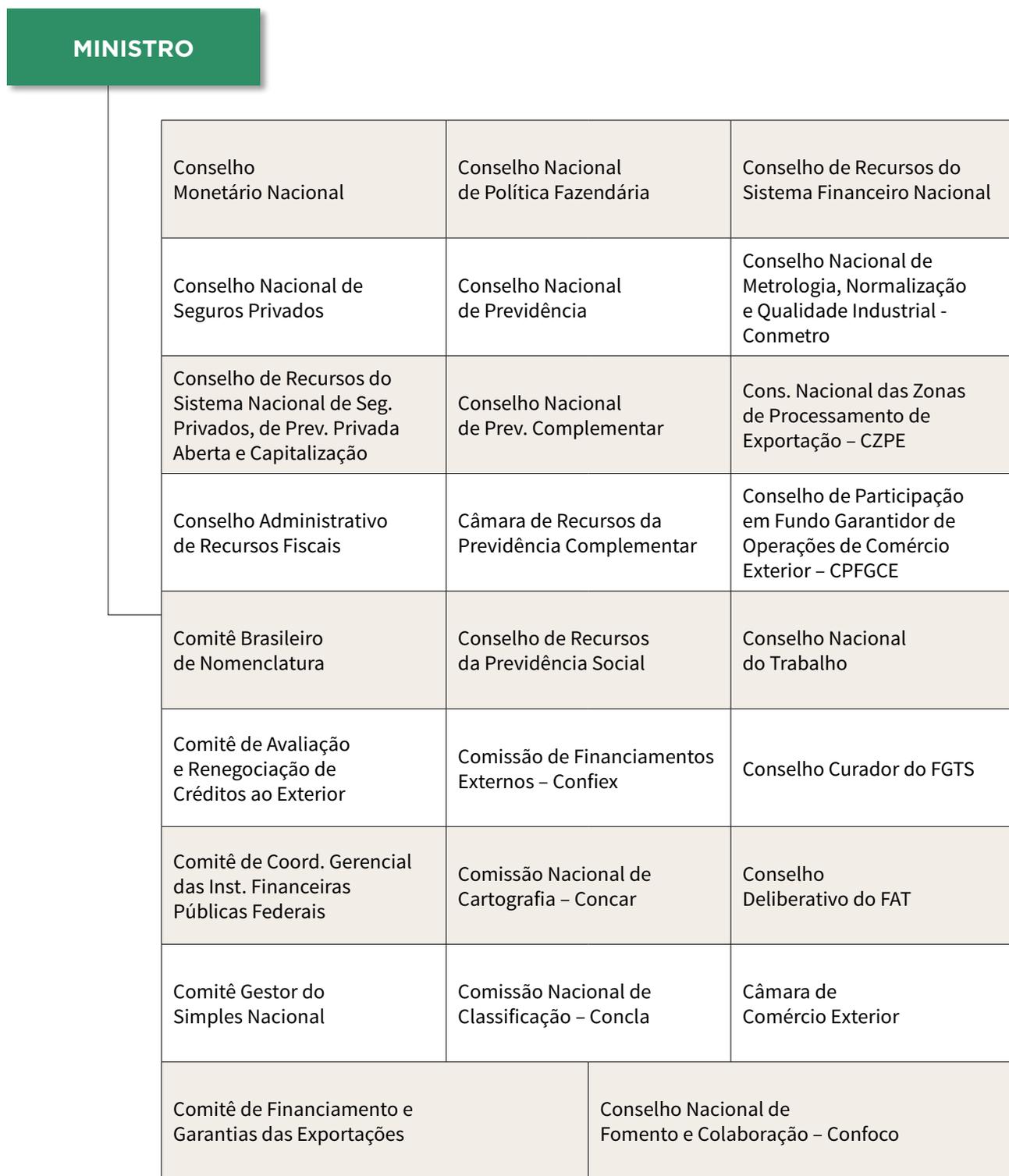
**Figura 9.** Comitês e Grupos Técnicos com representação dos Departamentos da Secretaria de Comércio Exterior.



### **III. ÓRGÃOS COLEGIADOS**

### III. ÓRGÃOS COLEGIADOS

A nova legislação estabelece **26 órgãos colegiados** (Conselhos, Comitês e Câmaras) diretamente relacionados ao Ministro da Economia. Dentre eles, destacam-se a **CAMEX**, o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE e o Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Conmetro.



**Figura 10.** Órgãos colegiados do Ministério da Economia

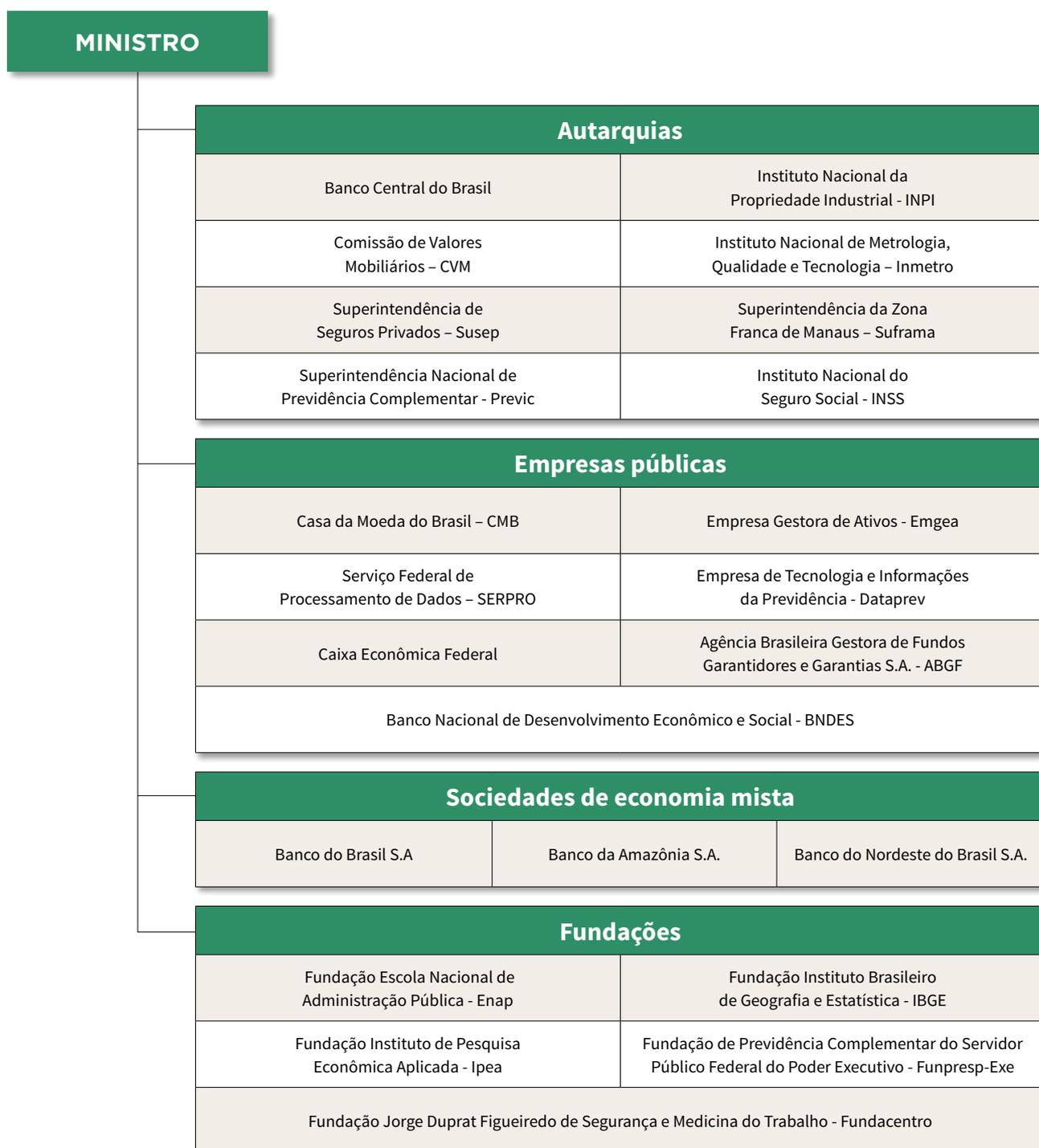


## **IV. ENTIDADES VINCULADAS**

## IV. ENTIDADES VINCULADAS

A nova legislação estabelece **23 entidades vinculadas**, que estão diretamente relacionadas ao Ministro da Economia. Estes órgãos estão enquadrados em quatro modalidades com personalidades jurídicas distintas: autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações.

Dentre estas entidades, destacam-se o Banco Central, o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias – ABFG, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Banco do Brasil.



**Figura 11.** Entidades vinculadas ao Ministério da Economia

# EQUIPE TÉCNICA

**FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP)**

**CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CIESP)**

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR (DEREX)**

**Diretor Titular:** Thomaz Zanotto

**Gerente:** Magaly Menezes

## **ÁREA DE DEFESA COMERCIAL**

**Coordenador:** Bruno Youssef

**Analistas:** Marina Isadora Souza e Natália Siqueira

**Estagiária:** Laila Mohallem

**Endereço:** Av. Paulista, 1313 – 4º andar - São Paulo/SP - 01311-923

